escrever e utensílios diversos, cuja dotação orçamentária original é de NCR$2.500,00.-

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de julho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein. Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei Nº 753.-

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial no valor de NCR$54.500,00. (cincoenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) - para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR$54.500,00. (cincoenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos). para os fins que assim se especificam:-

a) NCR$13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros novos) - serão aplicados em ampliação no serviço de Água com ligação de trechos de rêde já pronta à rêde mestra. A justificativa desta obra está no fato de existir grande parte da cidade que, embora com o serviço pronto, acha-se desligado do sistema geral de esgôto da cidade, estando êsse serviço parado e inútil. Do valor acima, NCR$3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

correspondem à mão de obra.

b.) NCR$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) - que serão gastos na confecção de galerias para escoamento de águas pluviais em uma grande parte de ruas da cidade. Aplicação das mais justificáveis, visto que, sem êsse serviço de proteção, a água acaba por se constituir em um elemento de erosão, com danosas conseqüências.

c.) NCR$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) - importância que será aplicada na reposição total de duas pontes dispostas em estradas municipais. A justificativa dêsse investimento reside no fato de servirem de fator ponderável na saída da produção agrícola da região e, ainda, também, porque servirão para restabelecer ligação à estrada pavimentada entre Mogi-Mirim e Limeira, dois grandes municípios vizinhos.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão à conta dos recursos oriundos da cota do Fundo de Participação dos municípios, conforme Plano Sintético de Aplicação, submetido à consideração do Tribunal de Contas da União, na forma do artigo 10 da Resolução 79/69, daquela Alta côte.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de julho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira - Secretário.-